



PARECER COMPLEMENTAR AO ANTERIOR SOBRE O CAPÍTULO 7 DO PDI

Os representantes do CDP, em reunião no último dia 05/08, retomaram as discussões a pedido do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, também membro do Colegiado, e fazem novas considerações e melhorias nas já anteriormente enviadas:

- 1) Na seção 7.2.3, no 9º parágrafo, aparece a sigla “PSAD”. Nossa sugestão é que seja colocado ao lado da sigla o seu significado (Plano Semestral de Atividade Docente)”.
- 2) Na seção 7.3.1, no 1º parágrafo, é preciso uniformizar o número de servidores técnico-administrativos junto aos demais quadros, bem como acrescentar os técnicos do Centro de referência no 1º quadro. Além disso, é necessário revisar o quadro de titulação dos servidores técnico-administrativos, que apresenta algumas inconsistências.
- 3) Na seção 7.3.2, falta inserir a informação a respeito da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos. Como sugestão de texto, segue abaixo:

De acordo com a lei nº 8.112/90, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de **quarenta horas** e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. Porém, a regra não se aplica à duração de trabalho estabelecida em leis especiais (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91). Há algumas profissões que também possuem jornadas de trabalho fixadas através de acordos, legislações ou convenção coletiva de trabalho.

Há também, no IFSC, a jornada de trabalho flexibilizada, fixada pelo Decreto nº 1.590/1995, quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno. Isto também foi disciplinado pela Portaria nº 962/2011 do IFSC, na qual os servidores podem realizar jornada diária de 06 (seis) horas consecutivas.

Outra possibilidade é a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, disciplinada pela Medida Provisória nº 2.174-28/2001, na qual o servidor pode reduzir sua jornada de 40 horas semanais e 8 diárias para 30 semanais e 6 diárias ou 20 semanais e 4 diárias.

- 4) No item 7.3.3, na tipologia dos campus, nossa sugestão é trocar a redação dada para o tipo I, para a seguinte redação:

“tipo I: classificação de câmpus pré-expansão que, por terem porte, estrutura e histórico peculiares, não se enquadre na tipologia de referência.”

Além disso, na estrutura do tipo II, acrescentar a seguinte informação:

tipo II: quadro para funcionamento completo, em três turnos, de um câmpus para 1800 alunos. Porém, há de se deixar claro que não foi proposto ao CODIR a avaliação da estrutura do campus tipo II, pois além da aparente inviabilidade do enquadramento de algum campus para o próximo PDI, considerou-se que deveria haver discussão do quantitativo inicialmente proposto.

5) Ainda na seção 7.3.3, substituir o texto “Os quadros de referência foram utilizados como teto para o planejamento estratégico e desenvolvimento do Plano de Oferta de Cursos e Vagas de cada câmpus, na elaboração deste PDI.” Pelo texto “Para a elaboração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas deste PDI, os câmpus utilizaram os quadros de referência como teto para o número projetado de servidores técnico-administrativos.”

6) Também no item 7.3.3, após o 2º parágrafo abaixo da tipologia dos campus, acrescentar o texto:

“Assim, para que ao campus sejam repassadas todas as vagas previstas no tipo em que está classificado, deverá se qualificar por critérios que serão definidos, como por exemplo, número de alunos, espaço físico e comprovação de demandas dos cursos.”

7) Ainda na seção 7.3.3, no parágrafo que introduz o Quadro, deveria constar o seguinte texto:

“A Tipologia de Câmpus e Quadro de Referências de TAE proposta pelo GT Quadro e aprovada pela Resolução nº 12/2013/CDP é apresentada no quadro abaixo:”

Abaixo do quadro, alterar o texto “Diante disso, e levando em conta algumas especificidades de trocas de vagas, aprovaram-se as seguintes tipologias de campus” para “Os câmpus do IFSC ficam enquadrados na tipologia da seguinte forma:”

8) No primeiro parecer, o CDP não fez nenhuma menção à tipologia dos campus, deixando o texto original mantido¹.

9) Na seção 7.3.4, mudar o parágrafo sobre redução de jornada para: “O servidor também tem a opção de reduzir sua jornada, com vencimentos proporcionais, conforme citado na seção 7.3.2”

10) Na seção 7.4, sugerimos algumas observações:

a) adicionar os quantitativos referentes aos cargos níveis A e B na tabela;

b) No texto “De acordo com o QRSTAE, há previsão de contratação de 276 novos servidores técnico-administrativos. Um novo concurso deve ser lançado ainda em 2014 para ocupação destes códigos de vaga.”², o CDP nada havia feito de correção.

¹ Por sugestão da última reunião, deve-se acrescentar o texto: “Colocar Florianópolis como tipo I; colocar São José como tipo II; colocar Urupema como tipo VI; e acrescentar a informação de que o campus avançado de São Lourenço do Oeste terá quadro próprio conforme modelo definido pelo MEC, não se enquadrando na tipologia. Além disso, gostaríamos de sugerir que o CODIR aprecie a alteração do enquadramento do campus Joinville do tipo III para o tipo II, em coerência com o disposto na minuta do Plano de Ofertas de Cursos e Vagas.”

c) acrescentar acima da tabela o seguinte texto:

“Os quadros não levam em consideração as vagas referente aos cargos de nível A e B, todos em extinção e que não constantes do QRSTAE.

A reposição de vacâncias referentes a cargos em extinção – em todos os níveis – não é direta, uma vez que a Lei 12.677/2012 não criou códigos-de-vaga para tal e que as suas atribuições normalmente correspondem a serviços terceirizáveis. Entretanto, na medida da disponibilidade de códigos de vaga, a instituição pode analisar a compensação indireta com outros cargos, conforme vem sendo realizado desde a criação do QRSTAE,”

d) na tabela, substituir o termo cargos extintos por cargos em extinção;

e) fazer uma breve explicação sobre o que seriam os cargos regionalizados;

f) retirar o número de servidores do SIASS e aloca-los em outros campus, uma vez que os servidores são cedidos para o SIASS e não lotados definitivamente;

O Parecer anteriormente emitido possuía as informações abaixo. Confrontando com as que foram expostas acima, temos a informar que:

11) No texto “Na página 16, referente à reposição do quadro de referência e sua quantidade para os cargos em extinção e quando houver aposentadoria, a Comissão sugere que seja acrescentado redação sobre a reposição do quadro para os cargos extintos e que merecem melhor atenção no próximo período de análise do PDI. A intenção é que os câmpus que possuem cargos em extinção não sejam prejudicados em termos de estrutura humana.”, a redação já foi suprida pelo item 10, letra “c”;

12) No texto “Na tipologia tipo I pág. 17: o CDP sugere que seja reescrito o texto da definição de campus tipo I, pois é necessário que seja feita uma ligação entre o POCV e as estruturas administrativas. Informa que o Câmpus Florianópolis não pode servir de base, pois a estrutura tipo 1 deveria se consolidar com a proporcionalidade entre funcionamento pleno com as ofertas vigentes e futuras e seu quadro funcional. Porém, sabe que o texto foi definido pelo GT quadro, na Resolução nº 12/2013.”, a redação já foi suprida pelo item 4;

13) No texto “Na pág. 17 segundo parágrafo “Os quadros de referência são utilizados como teto...” acrescentar o termo “...teto do POCV...” deixando claro que é algo passível de mudanças;”, a redação já foi suprida pelo item 5;

14) No texto “Sugerem que seja previsto um quantitativo mínimo por setor no quadro apresentado na pág. 18”, o CDP entendeu que esse item deve ficar suprimido. Haverá apenas o quadro geral de cargos ocupados, livres e futuros distribuídos por níveis A, B, C, D e E;

² Por sugestão da última reunião, deveria se substituir para “De acordo com o QRSTAE, há previsão de contratação de pelo menos 276 novos servidores técnico-administrativos durante a vigência deste PDI”.

15) No texto “Os representantes do CDP sugerem que haja um quadro de referência também para a Reitoria, nos moldes dos campus. Alegam que o modelo utilizado como base para o estudo da tipologia dos Câmpus foi um estudo efetuado pela SETEC que prevê 100 servidores técnicos administrativos como referência. Somando-se os cargos ocupados e os livres, a Reitoria ficará com 172 TAEs.”, o CDP, no primeiro parecer, não estava se opondo ao texto³.

16) No texto “No sexto parágrafo pág. 19 sugerem que seja alterada a redação referente à redução da Jornada de Trabalho com redução de remuneração proporcional no item “...o IFSC permite...” dando a entender que é somente o IFSC que permite, visto que essa permissão decorre de legislação federal e não de normativa interna;”, a redação já está suprida pelo item 3;

17) No texto “Na Política de Qualificação pág. 19, citar quais meios permitidos;”, a redação já está suprida pelo item 9;

18) No texto “Incluir o regime de trabalho dos Técnicos Administrativos: a possibilidade da flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o Decreto no. 4.836, de 09 de setembro de 2003 e o Decreto no. 1590, de 10 de agosto de 1995, regulamentada no IFSC pela Portaria no 962/2011; além da possibilidade de reduzir a jornada de trabalho com redução proporcional da remuneração, conforme a Medida Provisória no 2.174-28;”, a redação já foi suprida pelo item 3;

19) No texto “Consultar sobre o mestrado profissional pág. 20 e citar a nomenclatura correta;”, sugerimos tirar do parecer, pois já foi confirmada a nomenclatura;

20) No texto “Rever os quantitativos dos quadros com os Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional e de Ensino (págs. 20 e 21);”, sugerimos tirar do parecer, uma vez que já foram confirmados os números;

21) Foi sugerido que conste na tabela de cargos para Técnico-Administrativos as previsões para o futuro Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, que não está descrita na tabela da pág. 21.

Florianópolis, 08/08/2014.

Oscar Silva Neto
Presidente do CDP em exercício

³ Após conversa na última reunião, alguns membros acharam por bem substituir o texto por: “Conforme a coordenador do GT QUADRO, o trabalho não se baseou em qualquer estudo efetuado pela SETEC, mas apenas nos quantitativos de vagas de níveis E, D, C pactuados com a SETEC e da listagem de cargos com códigos de vagas disponíveis segundo o modelo de distribuição da SETEC”. Porém, o CDP acha importante constar a informação que um trabalho deve ser desenvolvido no sentido de se construir uma estrutura de funcionamento para a reitoria;